

LEI Nº 181

Abre crédito especial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 16.063,30 (dezesesseis mil e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer às despesas com o banquete oferecido pela Municipalidade de Araxá aos Secretários da Viação dos Governos dos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 29 de outubro de 1951.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT